

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 200/2019 – DVCC/TJ**

- 1.ESPÉCIE:** Contrato Administrativo Nº 029/2019-FUNJEAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/027059-TJ.
3.DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019.
4.PARTÍCIPIES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa **LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI ME.**
5. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de **serviços de licenciamento e outorga para regularização de uso dos recursos hídricos**, junto aos órgãos competentes nos termos da legislação vigente, incluindo todos os procedimentos inerentes aos serviços, tais como: análises, testes, medições e adequações civis necessárias e, ainda, com o emprego de equipamentos e insumos atinentes à sua execução, observando as especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência e seus anexos.
6. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 034/2019-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XII, Edição nº 2705, Caderno Administrativo, em 26/09/2019, à pág. 21, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
7. DO VALOR: Pelo objeto contratual executado, o **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, mediante medição, e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903905, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE01912, de 25/09/2019, no valor de **R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**.
9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses, contados da data de emissão do último Termo de Recebimento Definitivo dos itens contratados**, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência.

Manaus, 07 de outubro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 195/2019 – DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Doação nº 001/2019- TJ.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/021452
3. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2019.
4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Polícia Militar Do Amazonas, por intermédio do 1.º Batalhão De Policiamento De Choque - 1.º BPChq/PMAM
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a doação de 32 (trinta e duas) poltronas de auditório e 10 (dez) poltronas tipo presidente ao DONATÁRIO.
6. VALOR: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros.

Manaus, 26 de Setembro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

REPUBLICADO POR TER SIDO DISPONIBILIZADOS COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DE 16.10.2019.

SEÇÃO IV**TRIBUNAL PLENO****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO nº 22/2019**

REESTRUTURA, *ad referendum* do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a Central de Transportes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a estrutura orgânica e funcional da Central de Transportes deste Tribunal de Justiça, de modo a atender as demandas contemporâneas de serviço;

RESOLVE:

Art. 1.º. REESTRUTURAR, a Central de Transportes deste Poder, nos termos que seguem.

Art. 2.º. A Central de Transportes passa a denominar-se Central de Transportes e Manutenção, vinculada à estrutura da Divisão de Logística e Infra-estrutura e subordinada à Secretaria-Geral de Administração, com as seguintes atribuições:

I - planejamento, coordenação, organização, controle e execução das atividades relativas ao transporte rodoviário e aeroviário dos membros e servidores bem como de outras autoridades;

II - controle da manutenção preventiva e corretiva dos meios de transporte alocados à Central, bem como do consumo de combustíveis, lubrificantes, materiais, peças, acessórios e sua utilização;

III - controle permanente da documentação de pessoal, pilotos e motoristas efetivos e terceirizados, bem como das aeronaves e dos veículos, com vistas ao atendimento das prescrições legais;

IV - promoção de condições de conservação dos recursos materiais e dos meios de transporte, bem como, de sua segurança;

V - manutenção de informações, mediante contatos com os órgãos responsáveis, sobre as condições de utilização das aeronaves e dos campos de pouso, visando propiciar maior segurança nas operações de voo;

VI - articulação, com o órgão responsável, na elaboração de contratos de prestação de serviços e de convênios de manutenção e de utilização das aeronaves e veículos;

VII - expedição de ordens de missão de voo e de movimentação de veículos, apresentado os respectivos relatórios e diários de vôos;

VIII - relacionamento com as autoridades do Ministério da Aeronáutica, em nível regional;

IX - articulação com o órgão responsável oficial para a locação e a requisição dos meios de transportes rodoviários, sempre que extrapolada a capacidade da unidade;

X - manutenção de registro estatístico das operações de voo e emprego de veículos e, dos serviços de manutenção;